

Julho, e demais legislação aplicável, observar-se-ão as seguintes disposições:

2 — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que é aberto concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

3 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 2, designadamente certidão de doutoramento e certidão comprovativa do tempo de serviço como docente universitário;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Certidão do registo de nascimento;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico para o exercício do cargo;
- g) Documento comprovativo do cumprimento das leis de recrutamento militar;
- h) Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o candidato entenda apresentar para o efeito.

4 — O requerimento de admissão ao concurso, a apresentar no Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, apartado 94, Largo da Senhora da Natividade, 7002-554 Évora, deverá ser dirigido ao reitor da Universidade de Évora, com a indicação do nome, estado civil, profissão e residência (código postal e número de telefone), podendo ser dispensada, para efeitos de concurso, a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas d) a g) do n.º 2, devendo, neste caso, o candidato declarar no requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos.

5 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias a contar da data da sua prolação, o despacho de admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas neste edital, devendo os candidatos admitidos apresentar, nos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do referido despacho:

- a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
- b) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

6 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º a 52.º do aludido Estatuto da Carreira Docente Universitária.

11 de Agosto de 2005. — O Reitor, *Manuel Ferreira Patrício*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Ciências

**Rectificação n.º 1571/2005.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 12 de Julho de 2005, o aviso n.º 6659/2005, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 34.º

do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e para efeitos de audiência prévia, de acordo com o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se os candidatos do resultado da prova de conhecimentos gerais relativa ao concurso externo de ingresso para admissão de cinco assistentes administrativos com vista ao preenchimento de cinco lugares vagos de assistente administrativo da área funcional administrativa do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, aberto pelo aviso n.º 11 403/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Dezembro de 2004, rectifica-se que onde se lê:

«Dina do Carmo Marquês Nunes — 11 valores.»

deve ler-se:

«Dina do Carmo Marquês Nunes (a).».

2 de Setembro de 2005. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

### Reitoria

**Despacho n.º 19 892/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nos artigos 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de doutoramento no ramo de Letras, especialidade de Linguística Portuguesa, requeridas pela mestre Maria Helena Dias Rebelo terá a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade da Madeira.  
Vogais:

Doutor Jorge Manuel de Morais Gomes Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Elisete Machado Pereira da Rocha Almeida, professora associada com agregação da Universidade da Madeira.

Doutora Marina Cláudia Pereira Verga e Afonso Vigário, professora associada do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Doutora Naídea Nunes Nunes, professora auxiliar da Universidade da Madeira.

Doutora Aline Maria Pinginha França Bazenga, professora auxiliar da Universidade da Madeira.

17 de Agosto de 2005. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Reitoria

**Edital n.º 799/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno para provimento de seis lugares de assistente do 1.º triénio da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do reitor da Universidade do Minho de 12 de Agosto de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para o recrutamento de seis assistentes do 1.º triénio da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na área científica de Ciências de Enfermagem.

2 — O concurso é válido apenas para as vagas mencionadas no presente edital, caducando com o seu preenchimento.

3 — Condições de admissão — é condição de admissão possuir curso de licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal, com currículo científico, técnico ou profissional relevante e que se encontre vinculado à função pública.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem — Calouste Gulbenkian da Universidade do Minho, e onde a Escola desenvolve actividades no âmbito da formação dos alunos.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da Escola Superior de Enfermagem Calouste Gulbenkian, Rua da Escola de Enfermagem, 4700 Braga, entregue nos Serviços Administrativos dentro das horas normais de expediente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso

de recepção, dentro do prazo estabelecido no presente edital, do qual constem:

- a) Identificação completa (nome, número do bilhete de identidade, data de emissão e arquivo de identificação, estado civil, residência e telefone);
- b) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
- c) Habilitações académicas e respectiva classificação final;
- d) Concurso a que se candidata, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente edital;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Os candidatos deverão instruir o processo de candidatura com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certidões comprovativas das habilitações académicas, com as respectivas classificações finais;
- c) Documento comprovativo do vínculo à função pública e da categoria profissional actual;
- d) Documento comprovativo de estar nas condições exigidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- e) Fotocópia autenticada da cédula profissional da Ordem dos Enfermeiros, actualizada;
- f) Quatro exemplares do *curriculum vitae* e outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre a aptidão dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorrem.

8 — Método de selecção — o método de selecção e ordenação dos candidatos é o de avaliação curricular, considerando o mérito científico, técnico ou profissional dos candidatos, bem como a adequação do perfil profissional aos objectivos e necessidades da Escola.

8.1 — Na avaliação curricular serão atribuídas as pontuações máximas de acordo com os critérios que vierem a ser aprovados pelo júri:

- a) Habilitações académicas e profissionais — 60 pontos;
- b) Experiência profissional — 30 pontos;
- c) Experiência de ensino/orientação de estudantes de enfermagem — 40 pontos;
- d) Experiência de formação como formadores — 35 pontos;
- e) Frequência de acções de formação nos últimos três anos — 5 pontos;
- f) Trabalhos realizados, apresentados e ou publicados — 10 pontos;
- g) Publicação de artigos ou comunicações, na área das Ciências de Enfermagem, em revistas de cariz científico — 10 pontos;
- h) Outras experiências relevantes, com implicação directa ou indirecta no desempenho profissional e pessoal — 10 pontos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Ao júri é reservada a possibilidade de solicitar informações complementares.

11 — A divulgação das listas dos candidatos admitidos e ou excluídos no concurso far-se-á por afixação no placard do átrio da Escola Superior de Enfermagem — Calouste Gulbenkian. A divulgação da lista de ordenação final far-se-á por afixação no placard do átrio da Escola Superior de Enfermagem — Calouste Gulbenkian, após a publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

12 — Composição do júri:

Presidente — Ana Maria Lobato de Andrade dos Santos Martins Pacheco, presidente da Escola Superior de Enfermagem — Calouste Gulbenkian.

Vogais efectivos:

Beatriz Rodrigues de Araújo, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem — Calouste Gulbenkian.  
 Maria Manuela Almendra Magalhães, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem — Calouste Gulbenkian.

Vogais suplentes:

Arminda Anes Pinheiro, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem — Calouste Gulbenkian.  
 Maria Goreti Silva Ramos Mendes, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem — Calouste Gulbenkian.

Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 185/81, de 1 de Julho, 192/85, de 24 de Junho, e, supletivamente, 204/98, de 11 de Julho.

22 de Agosto de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

**Despacho n.º 19 893/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre Maria Luísa Fernandez Alves, assistente convidada a 100 % da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — rescindido o respectivo contrato com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2005. — O Director, *João Sáa-gua*.

### Faculdade de Direito

**Rectificação n.º 1572/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de Agosto de 2005, a p. 12 138, o aviso n.º 7508/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê:

«7 — Métodos de selecção:

- a) 1.ª fase — prova de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório;
- b) 2.ª fase — avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- c) 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

7.1 — O programa das provas de conhecimentos gerais encontra-se publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999 (despacho n.º 13 381/99).

7.1.1 — Durante as provas não é permitida a consulta de legislação ou bibliografia. A prova de conhecimentos gerais realizar-se-á em data, hora e local a divulgar oportunamente, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos e será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.»

deve ler-se:

«7 — Métodos de selecção:

- a) 1.ª fase — prova de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório;
- b) 2.ª fase — avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- c) 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

7.1 — O programa das provas de conhecimentos gerais encontra-se publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999 (despacho n.º 13 381/99), e o programa das provas de conhecimentos específicos encontra-se publicado:

Referência A — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 7 de Junho de 2000 (despacho conjunto n.º 630/2000);

Referência B — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 9 de Julho de 2004 (despacho conjunto n.º 414/2004).

7.1.1 — Durante as provas não é permitida a consulta de legislação ou bibliografia. As provas de conhecimentos gerais e específicos realizar-se-ão em data, hora e local a divulgar oportunamente, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, terão a duração máxima de uma hora e trinta minutos e serão classificados na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.»

31 de Agosto de 2005. — A Secretária, *Teresa Margarida Pires*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Faculdade de Engenharia

**Despacho (extracto) n.º 19 894/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Julho de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto:

Carlos Adolfo Grande — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, com categoria equiparada à de investigador auxiliar da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005, válido pelo período de 18 meses, eventualmente renováveis por períodos iguais ou supe-